

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CORAL ALEGRETE		CNPJ: 90.866.831/0001-33	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação privada ligada à cultura e à arte		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO: Rua Demenciano de Moraes, 246			
BAIRRO: Rui Ramos	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97.541-130

Francisco

E-MAIL a.coralalegrete@gmail.com		TELEFONE: 55.3422.8507 (p/recados)
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 11.467-7	BANCO : SICREDI	AGÊNCIA 0523
NOME DO RESPONSÁVEL: Elisette Maria Refatti Tronco		CPF: 272.241.120/20
PERÍODO DE MANDATO: abril/23 a maio/23	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4000693673/SSP RS	CARGO: presidente
ENDEREÇO: R. Demenciano de Moraes, 246		CEP: 97.541-130

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: UM CORO EM CADA ESCOLA - FASE II	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO JUNHO/2022	TÉRMINO MAIO/2023

PÚBLICO ALVO:
EDUCANDOS E EDUCADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CORALISTAS DA ASSOCIAÇÃO CORAL ALEGRETE

OBJETO DE PARCERIA: Manter as atividades da Associação Coral Alegrete e incentivar a criação de Coros Infanto-Juvenis nas Escolas Municipais de Alegrete.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A pequena experiência vivida ao final do ano de 2021, com os alunos da Escola Municipal Lions Clube de Alegrete mostrou ser viável dar continuidade ao projeto "Um Coro em Cada Escola", com a implementação da "FASE II", na rede de ensino municipal. Acreditamos que o ensino da música, com a formação de pequenos coros em muito contribuirá com o processo educacional como um todo. Oferecer outras opções de aprendizado na área da música, com o trabalho essencialmente em grupo, proporciona o desenvolvimento do senso de equipe, o respeito pelo outro e exercita áreas do conhecimento novas, trazendo maior sensibilidade auditiva e espírito de cooperação. Desta forma, é importante que a experiência seja ampliada e levada a efeito, de modo mais abrangente neste ano.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Uma vez que iniciado o trabalho no ano que passou e, pelas limitações impostas pela pandemia muito pouco pode ser realizado, é importante que se possa dar continuidade, até para conhecer-se melhor a realidade de cada comunidade escolar, uma vez que cada uma está inserida numa localidade diferente, com suas peculiaridades próprias. E como temos o profissional qualificado que se dispõe a avançar na execução do projeto, que acredita que será possível promover a capacitação dos voluntários e que isto certamente trará significativos benefícios à cultura do município, ao desenvolvimento do público escolar, entendemos justificada a proposição.

De outra parte, sendo a Associação Coral Alegrete entidade que não possui qualquer patrimônio ou recurso que lhe permita levar adiante suas atividades culturais, com a manutenção de um regente à frente do coro, a parceria torna-se o único meio viável de garantir o pagamento do regente.

É a contribuição da entidade para o movimento cultural da cidade e, quando convidada a participar de eventos (festivais e encontros) fora do município, pode atuar também nesta senda, promovendo



os valores locais. Cabe ressaltar, que os encontros e festivais de coros são sempre oportunidades de uma grande troca de informações e conhecimentos sobre as localidades de origem dos participantes; habitualmente é feita farta divulgação, o que por si só, já é um ganho para a cidade. De outra parte, se realizado um encontro em nossa cidade, isto traz público que virá disfrutar de tudo o que ela pode oferecer em termos de turismo, gastronomia, etc. Em síntese, é promoção para nossa comunidade.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Manter a atividade fim da Associação Coral Alegrete e promover a criação de coros nas escolas da rede municipal.

3.2 - ESPECÍFICOS

Atuar junto a educandos e educadores das escolas públicas da rede municipal, proporcionando conhecimento na área da música coral, de modo que possam ser criados coros nas escolas; que o canto coral possa ser instrumento de inclusão social, de evolução pessoal, proporcionando aos participantes atividade lúdica e intelectual; desenvolver o gosto pela atividade cooperativa e o espírito solidário.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- A) visitar as escolas interessadas em participar do projeto, explanando o trabalho que será desenvolvido com alunos e educadores;
- B) organizar e zonear as escolas que se inscreverem para participar do projeto;
- C) cadastrar os educadores/voluntários que atuarão como monitores junto aos alunos;
- D) realizar oficinas de formação para os monitores, como: leitura musical, técnica vocal, noções de regência;
 - Fase D.1) Noções básicas de Teoria Musical: ritmo; melodia; harmonia
 - Fase D.2) Fundamentos de Técnica Vocal: respiração; apoio; embocadura
 - Fase D.3) Noções básicas de regência: gestual; métrica; dinâmica; expressão
- E) preparar o material didático que será utilizado ao longo do projeto pelos participantes
- F) realizar oficinas com os alunos para classificação de vozes e noções de canto;
- G) realizar ensaios regulares com os alunos participantes;
- G) manter os ensaios da Associação Coral semanalmente,
- H) realizar, sempre que possível, apresentações/saraus ao público, para divulgação do projeto e do canto coral junto à comunidade
- I) manter o contador que já presta serviços à ACA, a fim de que possa fazer o acompanhamento do projeto e tomar conta da documentação fiscal da entidade
- E) promover ao final do projeto (ou no período das festas natalinas) um Encontro com os coros das escolas, aberto à comunidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1.a- Regente/Instrutor: contratar o regente para a execução, coordenação e planejamento das estratégias/atividades, ficando este responsável pela implementação do projeto durante todo o período;

Trave
3

5.1.b- Ensaios do coral: concomitantemente com as atividades nas escolas, os coralistas continuarão com os ensaios regularmente, 1 vez por semana;

5.1.c- Oficinas de formação para os monitores: serão realizadas oficinas preparatórias para todos os que atuarem como auxiliares junto aos alunos;

5.1.d- Preparação e aquisição do material didático: fica a cargo do regente a preparação do material didático a ser utilizado pelos alunos e monitores, de acordo com a fase de desenvolvimento;

5.1.e- Ensaios com os alunos: os alunos participantes do projeto receberão acompanhamento semanal, bem como material didático em ensaios para praticar o canto, técnica vocal e ouvido musical;

5.1.f- Audições/apresentação: com a periodicidade possível, serão realizadas audições com o coral e os alunos, para que tanto a comunidade como os próprios alunos possam ir acompanhando seu desenvolvimento musical;

5.1.g - Providenciar no transporte/deslocamento do regente entre as escolas

5.1.h- Manter o contador

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com a implementação e execução do presente projeto, a Associação Coral Alegrete espera poder manter suas atividades, representando a cultura alegretense como um patrimônio cultural, quer aqui em apresentações ao público, quer participando de encontros internacionais, bem como fazer com que a idéia de "Um Coro em cada Escola" seja assumida pelas nossas escolas municipais e transformada num projeto permanente. Que o canto coral atue como instrumento de transformação na vida dos educandos e seus familiares, pela prática das atividades em grupo e do voluntariado.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Avaliações realizadas pelo regente, mediante audições ;
- A adesão das escolas e dos educandos ao projeto será um instrumento de avaliação;
- A aceitação pela comunidade escolar e comunidade em geral.
- A presença de público nas apresentações.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNI-DA-DE	QUANTI-DADE	INÍ-CIO	TÉRMI-NO
1	5.1.a	Contratar/manter Regente	01	serv	jun/22	mai/23
2	5.1.b	Selecionar e Cadastrar as escolas inscritas no projeto	ud	serv	jun/22	jul/22
3	5.1.c	Ensaios da Assoc.Coral	ud	serv	jun/22	mai/23
4	5.1.d	Visitar as Escolas e Selecionar os Alunos	ud	serv	jun/22	mai/22
5	5.1.e	Selecionar os coralistas que serão monitores	ud	serv	jun/22	jul/22
6	5.1.f	Realização de oficinas p/ os monitores	ud	serv	jun/22	dez/22
7	5.1.g	Preparação do material didático a ser utilizado	ud	serv	jul/22	mai/23
8	5.1.h	Ensaios com alunos	ud	serv	jun/22	mai/23

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	54.000,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL GERAL	54.000,00	4.500,00	54.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	54.000,00	4.500,00	54.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	54.000,00	4.500,00	54.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
FASES	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22
	5.1.a Regente 5.1.b Sel..Esc. 5.1.c. Ensaaios 5.1.d Visitas 5.1.e Monit. 5.1.i Transp 5.1.j Aq.Mat. 5.1.m Contad	5.1.a Regente 5.1.c Ensaaios 5.1.d Visitas 5.1.e Monit 5.1.f Oficinas 5.1.g Mat.Did. 5.1.i Transp 5.1.j Aq.Mat 5.1.mContado	5.1.a Regente 5.1.c Ensaaios 5.1.f Oficinas 5.1.gMat.Did 5.1.hEns.Alu 5.1.i Transp 5.1.j Aq.Mat 5.1.mContad.	5.1.aRegente 5.1.cEnsaaios 5.1.fOficinas 5.1.gMatDid 5.1.hEnsAlu 5.1.iTransp 5.1.jAqMat 5.1.mContad	5.1.a Regente 5.1.c Ensaio 5.1.f Oficinas 5.1.g MatDid 5.1.h EnsAlu 5.1. iTransp 5.1.j AqMat 5.1.kAudição 5.1.mContado	5.1.a Regente 5.1.c Ensaaios 5.1.f Oficinas 5.1.g Mat Did 5.1.h Ens Alu 5.1.i Transp 5.1.j Aq.Mat. 5.1.k Audição 5.1.l Encontro 5.1.mContador
	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23
FASES	5.1.a Regente 5.1.c Ensaaios 5.1.f Oficinas 5.1.g MatDid 5.1.h Ensaaios 5.1.i Transp 5.1.j AqMat 5.1.k Audição 5.1.l Encontro 5.1.m Contador	5.1.a Regente 5.1.c Ensaaios 5.1.g MatDid 5.1.h EnsAlun 5.1.j AqMat 5.1.k Audição 5.1.l Encontro 5.1.m Contador	5.1.aRegente 5.1.cEnsaaios 5.1.gMatDid 5.1.hEnsAlu 5.1.jAqMat 5.1.kAudiç 5.1.lEncontr 5.1.mContad	5.1.aRegente 5.1.cEnsaio 5.1.gMatDid 5.1.fOficina 5.1.iTransp 5.1.jAqMat 5.1.mContad	5.1.a Regente 5.1.c Ensaio 5.1.g MatDid 5.1.f Oficina 5.1.m Contad	5.1.a Regente 5.1.c Ensaaios 5.1.g MatDid 5.1.h EnAlun 5.1.j AqMat 5.1.k Audição 5.1.m Contad
	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS


Frederico

	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (material didático p/ ensaios e oficinas) R\$150,00,00 x 12	1.800,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	não há
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (MEI) Instrutor (R\$4.000,00/mês)	48.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução (contador) R\$200,00	2.400,00
Custos Indiretos (combustível p/deslocamento regente) R\$150,00/mês	1.800,00
TOTAL	54.000,00

OBSERVAÇÃO: Ressaltamos que no período das férias escolares, algumas atividades com os alunos poderão ser reduzidas ou realizadas “on-line” de modo a não interferir demasiado no descanso regular das escolas, o que será organizado em conjunto com a direção dos estabelecimentos.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CORAL ALEGRETE, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Alegrete, fevereiro/2022.
 Associação Coral Alegrete Elisette M. Refatti Tronco

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 07/07/23 Assinatura: _____

Rui Alexandre Medeiros
Secretário de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 5480/2022

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 07/07/23 Assinatura: _____

Virginia Nunes
Virginia Nunes Lot _____

Gestora De Parceria Da Secret
Decreto nº 218, de 20 de Abril de 2023

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 07/07/23 Assinatura: _____

Marcio Fonseca do Amaral
MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alegrete/RS

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.